



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

**PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP)**

4ª SESSÃO LEGISLATIVA, 17ª LEGISLATURA

**21 DE FEVEREIRO DE 2024 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9 HORAS,
PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 21 de Fevereiro de 2024, às 9:22 horas
Mora

PAUTA:

1. ATA da Reunião Ordinária do dia 20 de dezembro de 2023.

MATÉRIA COM PARECER DE RELATOR:

2. **PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 91/2023:** regulamenta as informações contidas nas placas de identificação em todas as obras públicas realizadas no Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Vereador Anderson Merlin Salvador (PSDB).

Relator: Damião Bonomette (PSB).

**PROPOSIÇÕES SUJEITAS À APRECIÇÃO DE OUTRAS COMISSÕES E
PENDENTES DA LIBERAÇÃO:**

1. **PROJETO DE LEI Nº 2/2024** institui o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Nova Venécia-ES.

Iniciativa: Vereador Anderson Merlin Salvador (PSDB).



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

2. PROJETO DE LEI Nº 100/2023, que dá nova redação ao inciso VII do art. 7º da Lei nº 3.071, de 10 de dezembro de 2010, que regulamenta a veiculação de anúncios e dispõe sobre o ordenamento da publicidade no espaço urbano da cidade de Nova Venécia-ES e dá outras providências.

Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

3. PROJETO DE LEI Nº 1/2024: dispõe sobre o uso do sistema viário urbano para a prestação de serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros, por meio de plataformas de tecnologias por aplicativos, no âmbito do Município de Nova Venécia-ES.

Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 21 de fevereiro de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


ANDERSON MERLIN SALVADOR
Presidente da COSP
Vereador pelo PSDB

